

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016 PROCESSO N.º 108/2016

# PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DIRETORIA DE FINANÇAS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL

## EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

#### 1. PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, com sede à Avenida Leomil, n.º 291, Pitangueiras, Município de Guarujá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.703.045/0001-59, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pelo Ato da Mesa nº 085/2013, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

1.2. A presente licitação, cujo tipo é o de MENOR PREÇO, será integralmente conduzida pelo pregoeiro assessorado por sua equipe de apoio e será regida nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, Resolução Municipal nº 023/2008 e alterações posteriores, consoante as condições determinadas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do Processo indicado acima.

1.3. Os envelopes "A - Proposta Comercial" e "B - Documentação", deverão ser recebidos e abertos na **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, sito à Avenida Leomil, n.º 291, Pitangueiras, Município de Guarujá, Estado de São Paulo, **até às 09:30 horas do dia 03 de Agosto de 2016.** 

1.3.1. O início da fase de credenciamento ocorrerá no dia 03 de Agosto de 2016, às 09:30 horas.

- 1.3.2. Os envelopes serão protocolados pelo pregoeiro ou equipe de apoio que farão constar o dia e horário de entrega dos envelopes.
- 1.3.3. Fica estabelecido como prazo de tolerância o período de credenciamento das empresas, após o quê, não serão aceitos a participação de outros licitantes.



Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016 PROCESSO N.º 108/2016

1.4. Fazem parte integrante do presente **PREGÃO** os

seguintes Anexos:

1.4.1. ANEXO I - Termo de Referência (Especificações

do Objeto);

1.4.2. ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;

1.4.3. ANEXO III - Modelo Carta de Credenciamento;

1.4.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração de Pleno
Atendimento aos Requisitos de Habilitação (credenciamento);

1.4.5. ANEXO V - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (credenciamento);

1.4.6. ANEXO VI - Modelo de Declaração que após a emissão do Certificado de Registro Cadastral, não ocorreu fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, para empresas cadastradas;

1.4.7. ANEXO VII - Modelo de Declaração, sob as penalidades cabíveis, de estar ciente da obrigatoriedade de informar fato superveniente impeditivo da habilitação;

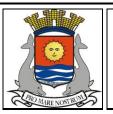
1.4.8. ANEXO VIII - Modelo de Declaração de que não utiliza mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854/1999);

1.4.9. ANEXO IX - Modelo de Pedido de Fornecimento dos kits de lanches;

1.4.10. ANEXO X - Minuta do Contrato.

#### 2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. O presente **PREGÃO** tem por finalidade a contratação de empresa para o fornecimento de equipamento de áudio e vídeo, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, do presente Edital.



Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016 PROCESSO N.º 108/2016

2.2. Todos os itens cotados deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

#### 3. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
  - 3.1.1. Será vedada a participação de empresa:
    - 3.1.1.1. Em consórcio.
    - 3.1.1.2. Com falência decretada.
- 3.1.1.3. Declarada inidônea por ato do Poder Público, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão direta de licitar e contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ.
- 3.1.1.4. Cujo servidor, dirigente do Órgão ou responsável pela licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante.
- 3.1.1.4.1. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- 3.1.1.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

#### 3.2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.2.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas interessadas, **exclusivamente enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte**, conforme Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais alterações, que estiverem credenciadas junto à Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC, e que atenderem a todas as exigências, inclusive para classificação e habilitação, estabelecidas neste



Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016 PROCESSO N.º 108/2016

Edital.

3.2.2. As empresas que desejarem participar desta licitação deverão entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados, os envelopes "A - Proposta Comercial" e "B - Documentação" deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados e atender aos seguintes requisitos:

3.2.2.1. O envelope "A - Proposta Comercial" deverá conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
PREGÃO n.º 005/2016
ENVELOPE A: PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ/MF XX.XXX.XXX/XXXX-XX

3.2.2.2. O envelope "B - Documentação" deverá conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
PREGÃO n.º 005/2016
ENVELOPE B: DOCUMENTAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ/MF XX.XXX.XXX/XXXX-XX

3.2.3. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após a fase de credenciamento das licitantes.

#### 3.3. DO CREDENCIAMENTO

3.3.1. As licitantes deverão apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, por meio de um representante, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, em nome do proponente, respondendo por ela e comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances e preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e com poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa



Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016 PROCESSO N.º 108/2016

proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3.2. Deverá ser apresentada, no ato do credenciamento, original ou cópia autentica da cédula de identidade do representante, sócio proprietário, dirigente ou assemelhado, da empresa proponente.

3.3.3. Instaurada a Sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão carta de credenciamento, com firma reconhecida em cartório, juntamente com declaração expressa de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, conforme Anexos III e IV deste instrumento. A procuração descrita no item 3.3.1., caso seja específica para o presente certame, poderá substituir a carta de credenciamento.

#### 4. DA PROPOSTA COMERCIAL

#### 4.1. DEVERÁ CONTER OS SEGUINTES DADOS:

4.1.1. Razão social da empresa, endereço completo, número de telefone e/ou fax, e-mail, CEP e  $n^{\circ}$  do CNPJ.

#### 4.1.2. Número do PREGÃO.

- 4.1.3. Especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente os produtos cotados, bem como a marca e modelo a serem fornecidos contendo as especificações técnicas.
  - 4.1.4. Preços unitários, totais e globais.
- 4.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 4.1.6. Prazo de garantia dos produtos, não inferior a 30 (trinta) dias no caso de produtos perecíveis.



Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016 PROCESSO N.º 108/2016

4.1.7. Declaração expressa do proponente ou representante legal de que aceita todas as disposições contidas neste Edital e seus Anexos.

4.1.8. Declaração expressa de que os preços contidos na proposta comercial incluem todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

4.1.9. Data, assinatura e identificação do proponente ou de seu representante legal.

#### 4.2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.2.1. A proposta comercial deverá ser apresentada em 1 (uma) via, impressa em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo proponente ou seu representante legal.

4.2.2. A proposta de preços deverá ser apresentada em algarismos e por extenso.

4.2.3. Em caso de divergência entre os valores, serão considerados os valores por extenso.

4.2.4. Serão consideradas para efeito de julgamento das propostas comerciais, as duas primeiras casas após a vírgula.

4.2.5. Quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, ficando a CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, quando do fornecimento dos produtos, livre de ônus adicionais.

#### 5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO



Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016 PROCESSO N.º 108/2016

5.1. ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

COMERCIAL

5.1.1. Os envelopes "A - Proposta Comercial" e "B - Documentação", deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis, ao pregoeiro, diretamente ou através da equipe de apoio, que os receberá no local, até a data e hora, estabelecidas no preâmbulo deste Edital.

#### 6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

6.1. ABERTURA DOS ENVELOPES "A - PROPOSTA COMERCIAL".

6.1.1. O presente PREGÃO será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/2003, suas alterações posteriores e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, consoante as condições determinadas neste instrumento convocatório e seus anexos.

6.1.2. No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou na de seus representantes legais e demais interessados em assistir ao ato, o pregoeiro iniciará os trabalhos, examinando os envelopes "A - Proposta Comercial" e "B - Documentação", os quais serão rubricados pelos licitantes ou seus representantes legais credenciados, procedendo a seguir a abertura do envelope "A - Proposta Comercial".

6.1.3. Os documentos contidos nos envelopes "A - Proposta Comercial" serão examinados e rubricados pelo pregoeiro, bem como pelas proponentes ou seus representantes legais presentes.

6.1.4. Serão desclassificadas as propostas comerciais que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.1.5. Será então, selecionado pelo pregoeiro a proposta de menor preço e as propostas com preços superiores em até 10% (dez por



Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016 PROCESSO N.º 108/2016

cento), relativamente à de menor preço.

6.1.6. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.1.7. Às licitantes selecionadas na forma dos itens 6.1.5. e 6.1.6. será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e crescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

6.1.8. Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

6.1.9. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

6.1.10. Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, podendo o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.

6.1.11. Os lances deverão ser feitos no formato de moeda corrente e será vencedora da etapa de lances verbais aquela licitante que ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL.

6.1.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

6.1.13. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas em ordem decrescente, exclusivamente pelo critério de maior desconto. Neste momento serão aplicadas as regras dispostas no item 3.4.

6.1.14. O pregoeiro examinará a aceitabilidade,



Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016

PROCESSO N.º 108/2016

quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este Edital e seus Anexos, e decidirá motivadamente a respeito. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

6.1.15. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

6.1.16. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

6.1.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

#### 6.2. DA HABILITAÇÃO.

6.2.1. Quanto à Habilitação Jurídica.

a) Conforme a sociedade ou empresário individual proponente, deverá ser apresentado ato constitutivo, estatuto ou contrato social registrados em vigor e alterações subseqüentes devidamente registradas.

b) declaração de que não utiliza mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854/1999). (Modelo Anexo VIII).

c) declaração, sob as penalidades cabíveis, de estar ciente da obrigatoriedade de informar fato superveniente impeditivo da habilitação. (Modelo Anexo VII).



Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016 PROCESSO N.º 108/2016

#### 6.2.3.2. Quanto à Regularidade Fiscal

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.

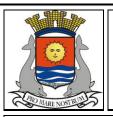
c) comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

d) prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União), Estadual (ICM/ICMS) e Municipal (Certidão Negativa de Débitos Mobiliários) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, caso não tenha apresentado.

e) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, ainda que apresente alguma restrição. Somente nesse caso, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, se o proponente for declarado o vencedor do certame, respeitando ao disposto no artigo 43, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 123/2006.

6.2.3.3. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência, ou no caso de proponente não sujeito à falência, apresentação de certidão negativa de distribuição de ação executiva patrimonial expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede do licitante, sendo consideradas como validadas as emitidas até 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da licitação.



Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016 PROCESSO N.º 108/2016

#### 6.3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.3.1. Os documentos referidos na seção 6.2. do presente Edital poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

6.3.2. A aceitação de certidões, quando emitidas através da Internet, ficará condicionada à verificação de sua validade e dispensam autenticação.

6.3.3. Todos os documentos exigidos na seção 6.2. deverão ser apresentados dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura do envelope "A - Proposta Comercial" e, em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos que não tiverem sido entregues tempestivamente, ressalvado o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as previstas no presente Edital.

6.3.4. A falsa declaração do proponente, para fins do disposto na seção 3.3. implicará na sua inabilitação no procedimento licitatório, sem prejuízo das implicações da legislação penal.

6.3.5. As licitantes eventualmente cadastradas para qualquer das modalidades de licitação existentes, excetuando-se o **PREGÃO**, deverão complementar sua documentação, nos termos da Seção 6.2.3. do Edital.

#### 7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

7.1. No julgamento das propostas será considerado o critério de **menor preço**, desde que atenda as exigências deste Edital.

7.2. Serão desclassificadas da presente licitação, as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva.

7.3. O objeto desta licitação será adjudicado à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s) do certame,



Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016 PROCESSO N.º 108/2016

sendo observado para isso, o procedimento adotado no item 6.1.11.

7.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital e seus Anexos, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexeqüíveis, nos termos do artigo 48, §§ 1º e 2º da Lei Federal n.º 8.666/1993, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.648/98.

7.5. Havendo discrepância entre valores grafados em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

7.6. No caso de empate o objeto do certame será adjudicado à licitante vencedora de sorteio realizado em ato público, para o qual serão convocados os licitantes empatados, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

a) O sorteio consistirá em colocar dentro de uma urna 75 peças absolutamente iguais, numeradas de uma a setenta e cinco, considerando-se vencedora a licitante que tirar o número maior, sendo que o número tirado por uma será recolocado na urna e assim sucessivamente, de forma a propiciar igualdade de condições no sorteio. Persistindo o empate, repetir-se-á a mesma operação para as licitantes que mantiverem a igualdade, até que se obtenha um vencedor.

7.7. Não serão considerados motivos para simples omissões irregularidades desclassificação, ou materiais (erros datilográficos e de concordância verbal) da documentação, da proposta comercial e de seus invólucros, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, ficando a decisão a critério do pregoeiro.

7.8. Serão desclassificadas as propostas comerciais que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

#### 8. DOS RECURSOS



Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016 PROCESSO N.º 108/2016

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a sua intenção de interpor recurso, observando-se o rito previsto no inciso XVIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e artigo 15, incisos XVII e seguintes da Resolução Municipal nº 023/2008, para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 8.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ.
- 8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

#### 9. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

9.1. Concluído o julgamento, e depois de decorrido o prazo recursal, o processo será remetido ao Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ** para homologação.

#### 10. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

10.1. Para o cumprimento do estipulado nesta licitação, a CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ se valerá de nota de empenho e instrumento de contrato.

#### 11. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1. A adjudicatária deverá retirar, assinar e devolver o instrumento de contrato, na forma da minuta apresentada no Anexo IX do presente Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, após o ato de convocação realizado pelo Presidente do Legislativo, na Diretoria de Finanças da CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, no endereço disposto no preâmbulo do presente Edital.



Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016 PROCESSO N.º 108/2016

11.2. Decorrido o prazo estipulado no item anterior, se a adjudicatária não aceitar, retirar ou devolver o instrumento de contrato no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93 e às penalidades aludidas neste Edital, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

11.3. A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ poderá exercer pelo período de até 06 (seis) meses a convocação da adjudicatária para assinatura do contrato. Decorrido esse período sem que ocorra a convocação prevista no item 11.1. do Edital a CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ fica exonerada da obrigação de contratar a adjudicatária.

#### 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento, a cargo da **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, pela dotação orçamentária n.º 01.031.4005.2.001-3.3.90.30.00 - Material de Consumo e 01.031.4005.2.001-4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.

#### 13. DO CONTRATO

13.1. O valor do Contrato ficará limitado ao valor determinado na justificativa de contratação, como estimativa de gastos para o período, que é de R\$ 60.253,46 (Sessenta mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos).

13.2. O prazo de execução do objeto da presente licitação, obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e terá prazo de 12 (doze) meses, iniciando sua vigência na data de sua assinatura.

13.3. No caso de alteração do estatuto ou contrato social durante o período em que se procedeu ao certame licitatório, a adjudicatária deverá apresentar, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação do despacho de homologação e adjudicação, cópia do aludido, com as alterações ocorridas, bem como, os documentos que comprovem a



Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016 PROCESSO N.º 108/2016

habilitação de pessoa indicada para assinatura do instrumento contratual.

13.4. O prazo para retirada, assinatura e devolução poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ.

13.5. A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ publicará o extrato do contrato na Imprensa Oficial, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

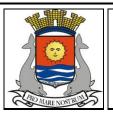
13.6. É facultado à **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no item anterior.

13.7. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.8. Se os produtos não forem aceitos, devido a defeitos de qualquer natureza ou por não atenderem às especificações mínimas do Edital, que não for culpa da CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, deverá o adjudicatário substituí-los dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas da comunicação da recusa, sob pena de sujeitar-se à aplicação de multa, nos termos da seção 14 do presente edital.

#### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016 PROCESSO N.º 108/2016

14.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na entrega do produto ou quaisquer outras irregularidades, a CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades, nos termos do Ato da Presidência nº 003/2003 e Resolução 023/2008:

#### 14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor global do contrato pelo atraso na entrega dos produtos ou na prestação da garantia, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;

14.2.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato caso a adjudicatária não cumpra com as obrigações assumidas, incluindo-se os prazos estabelecidos nos itens 11.1 e 13.2, salvo por motivo de força maior reconhecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ;

14.2.4. Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

14.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ.

14.3. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nesta seção será o valor original reajustado pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC-FIPE) até a data de aplicação da penalidade.

14.4. Se o pagamento das multas referidas nesta seção não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua respectiva notificação, sua cobrança será efetuada judicialmente.

14.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.



Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016 PROCESSO N.º 108/2016

14.6. A aplicação de quaisquer sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa da contratada.

14.7. As multas referidas nesta seção poderão ser descontadas no pagamento.

#### 15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato poderá ser rescindido pela **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, a qualquer tempo, de conformidade com os artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.2. A rescisão imediata do contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a contratada:

15.2.1. Falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;

15.2.2. Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação;

15.2.3. Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais;

15.2.4. Desatender as determinações do servidor Chefe do Setor de Almoxarifado da **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

15.2.5. Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;

15.2.6. For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento do contrato.

#### 16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016 PROCESSO N.º 108/2016

16.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal de entrega dos produtos, à Diretoria de Finanças da CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, desde que a adjudicatária tenha apresentado os demais documentos necessários.

16.2. A adjudicatária deverá emitir a nota fiscal de acordo com o estabelecido no contrato.

16.3. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

#### 17. DO LOCAL DE FORNECIMENTO

17.1. O local de entrega dos produtos é a Avenida Leomil, n.º 291, Pitangueiras, Município de Guarujá, Estado de São Paulo, CEP 11410-901.

#### 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Apesar da modalidade desta licitação ser o Pregão Presencial, o valor do Contrato ficará limitado ao valor determinado na justificativa de contratação, como estimativa de gastos para o período, que é de R\$60.253,46 (sessenta mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos)

18.2. Este PREGÃO deverá ser anulado se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento e poderá ser revogado a juízo exclusivo da CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, caso seja julgado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, devidamente justificado.

18.3. A simples participação dos licitantes, caracterizada pelo oferecimento da proposta comercial, implicará a sujeição dos mesmos a todas as exigências e condições estabelecidas neste PREGÃO.



Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016 PROCESSO N.º 108/2016

18.4. É facultado ao pregoeiro, suspender o andamento do certame, para a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.5. Os licitantes terão direito ao exame imediato dos autos e a obtenção de cópia dos elementos deles constantes, mediante simples requerimento.

18.6. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro e submetidos por esta à autoridade superior.

18.7. Das decisões do pregoeiro cabem recursos à autoridade superior, e deverão observar o rito previsto no inciso XVIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e artigo 15, incisos XVII e seguintes da Resolução Municipal nº 023/2008.

18.8. Correrão a expensas da licitante vencedora as despesas de transporte, seguro e outros encargos que venham a recair sobre o objeto contratado.

18.9. A licitante vencedora também arcará com os tributos e impostos que não foram incluídos em sua proposta vencedora, qualquer que seja a sua esfera de competência, bem como assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de mão-de-obra, necessários à perfeita execução do objeto contratado.

18.10. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à licitante vencedora, sob pena de multa.

18.11. A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à Legislação trabalhista, tributária, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente PREGÃO, cujo cumprimento e responsabilidade, cabe exclusivamente à licitante vencedora, bem como a responsabilidade sobre quaisquer compromissos assumidos pela licitante vencedora com terceiros, ainda que vinculado à execução da presente licitação, bem como, quaisquer danos causados a terceiros, em decorrência de ato da licitante, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016

PROCESSO N.º 108/2016

18.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

18.13. Quaisquer dúvidas e esclarecimentos relativos o presente PREGÃO deverão ser dirigidos de forma escrita ao pregoeiro, sito à Avenida Leomil, n.º 291, Pitangueiras, Guarujá, Estado de São Paulo, até o dia 01 de Agosto de 2016, no período das 09 às 17 horas.

Guarujá, 14 de Agosto de 2016.

RONALD LUIS NICOLACI FINCATTI

Pregoeiro



Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016 PROCESSO N.º 108/2016

#### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência **a aquisição de equipamentos de** áudio e vídeo de acordo coma solicitação do Setor de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Guarujá.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos bens em áudio e vídeo a serem licitados é necessária para equipagem do Plenário da Câmara Municipal de Guarujá Sítio da Trindade, conforme Convênio 728137/2009 com Ministério da Cultura, tendo em vista as atividades artístico-culturais que ocorrem neste Ponto de Cultura; tais como:oficinas, seminários, cursos de formação técnica e artística, além de eventos artísticos e culturais (sobretudo teatro, música, audiovisual).

#### 3. MEMORIAL DESCRITIVO

3.1. As aquisições constantes neste Termo deverão ser realizadas em conformidade com as especificações técnicas contidas nos equipamentos listados no **Anexo A**.

#### 4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/ Apresentação de Catálogo Técnico:

- 4.1 Como qualificação técnica, o licitante deverá apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, a seguinte documentação:
- 4.1.1 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a execução do objeto deste Termo de Referência, compatível em características e quantidades com o objeto da licitação.



Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016 PROCESSO N.º 108/2016

4.1.2 Será(ao) considerado(s) compatível(eis) com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 40% (quarenta por cento) das quantidades estimadas

na licitação, para cada ITEM que o licitante estiver participando, exigindo-se o

somatório quando da participação de vários ITENS.

4.1.3 Não será(ão) aceito(s) atestado(s) emitido(s) pelo licitante em seu próprio nome, nem os que se refiram a períodos de teste, demonstrações ou utilização não

comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação;

4.1.4 Os licitantes deverão apresentar apenas atestado(s) e/ou certidão(ões)

necessário(s) e suficiente(s) para comprovação do exigido.

4.2 O proponente primeiro classificado deverá apresentar CATÁLOGO TÉCNICO (em português) do item proposto de acordo com as especificações técnicas exigidas neste edital, sem ônus para a Câmara Municipal de Guarujá, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subseqüente à data da

convocação, cabendo à licitante todas as despesas de envio do catálogo.

4.2.1 **O CATÁLOGO TÉCNICO (em português)** deverá ser entregue no endereço sito à Av. Leomil, 291 - Pitangueiras - Guarujá/SP, CATÁLOGO TÉCNICO, NÚMERO DO ÍTEM, DATA E

OBJETO DA LICITAÇÃO; NOME, TELEFONE E FAX DO FORNECEDOR E DE SEU REPRESENTANTE;

4.3 A Pregoeira encaminhará o CATÁLOGO TÉCNICO ao Órgão requisitante para análise da compatibilidade com a descrição exigida no edital e a posterior emissão

do parecer de aceite ou não do respectivo material.

1.4 No caso de não haver entrega do catálogo, ou ocorrer atraso na entrega, sem

justificativa aceita pela Pregoeira, ou haver entrega do catálogo, fora das

especificações previstas neste Edital, a proposta será desclassificada.

22



Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016 PROCESSO N.º 108/2016

4.5 Decorrido o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subseqüente à data da convocação para o recebimento do catálogo, sem que haja a entrega do mesmo, a Pregoeira desclassificará a proposta da licitante e convocará o licitante subseqüente até que seja atendido os termos do edital.

4.6 Em caso de desclassificação do autor da melhor proposta de fornecimento, o autor da proposta subsequente será convocado a apresentar o CATÁLOGO TÉCNICO. Caso o segundo seja desclassificado, será convocado o terceiro fornecedor melhor classificado para apresentação do CATÁLOGO TÉCNICO e assim sucessivamente, tudo no mesmo critério estabelecido nas especificações do Anexo I do edital.

#### Equipamentos de áudio e vídeo:

- 1. 1 (uma) Câmera de vídeo tipo CAMCORDER FULL HD/4k/DCI/ULTRAHD, com as seguintes características mínimas:
  - Sensor de imagem MOS de 1/2,3"; total de pixels: 18.91; Iluminação mínima de 41x, foco auto/manual; zoom real de 20x, zoom inteligente de 40x, balanço de branco auto/3200k/5600k/VAR(2400k-9900k)/ACH fixo/fixo BCH; Velocidade do obturador de 60p/60i/30p:1/8-1/8000/50p/50i:1/6-1/8000/25p:1/6-1/8000/24p:1/6-1/8000; auto/manual; Filtro ND de 1/4, 1/16, 1/64, off; Estabilizador de imagem C4k/4k:POWER OIS/FULL HD; Lente principal F 1.8-F 3.6; Comprimento focal de 4.08-81,6mm; Gravação em MP4, MOV, AVCHD em cartões SDXC, Gravação de fundo/ simultânea/relay; Conectividade WI-FI/NFC; Modo de gravação MP4 máxima de 100M 4096x2160 24p: 100Mbps media (VBR), LPCM; Microfone integrado stéreo com 2 entradas de áudio XLR para nível MIC ou LINE; Saída HDMI, AV e USB; 2 mecanismos de processamento de imagem VENUS.

# 0

## Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016 PROCESSO N.º 108/2016

#### 2. 1 (um) Distribuidor de vídeo HDMI 1 entrada X 2 saídas vs. 1.4

- 1 entrada x 2 saídas com a mesma imagem
- Mantém as definições 480p, 576p, 720p, 1080i, 1080p e 3D;
- Mantém o sinal digital de HDMI;

#### 3. 1 (um) Splitter/Switch Matrix HDMI 4x2 Full HD com Suporte para 3D

- Fácil mudança entre as quatro fontes HDMI;
- Suportar "2CH" e "5.1CH" através da interface HDMI;
- Suportar a mais alta resolução de vídeo (1080p);
- Suportar 225Mhz/2.25Gbps por canal (6.75Gbps todos os canais) de largura de banda;
- Suportar 12bit por canal (36bit todos os canais), deep color;
- Suportar HDCP;
- Suportar áudio sem compressão, tais como LPCM;
- Suportar áudio comprimido, como DTS digital, Dolby digital (incluindo DTS-HD e Dolby True HD);
- Suportar 3D 1080p @ 24Hz, 3D 720p @ 50Hz;
- Saída de áudio auxiliar P2

#### 4. 1 (um) Repetidor Extensor Amplificador Profissional HDMI 40 metros

- Suportar os padrões DDWG e compatível com HDCP;
- 1080p/UXGA estende até 40 metros de distância de transmissão;
- Frequência de operação de até 165MHz;
- Taxa de dados HDMI de 1.65Gbps

#### 5. 2 (dois) Cabo HDMI 20 metros 1.4vs

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016 PROCESSO N.º 108/2016

- Cabo Mutimedia de Alta Definição HDMIxHDMI (MACHOxMACHO);
- Compatível com versão HDMI 1.0, 1.1, 1.2 e a mais nova 1.4;
- Terminais dourados;
- Suportar sinais de resolução 480i, 480p, 720p, 1080i e 1080p;
- **6. 1 (um) Storage** com as seguintes características:
  - Storage até 36TB com 6 baias
  - Processador Intel Core i3-3220 3.3 Ghz Dual-core
  - 2GB RAM (RAM expansivel, até 16GB
  - Memória FLASH de 512MB DOM
  - 6x 3.5" HDDs SATA 6Gb/s ou 3Gb/s
  - RAID single disk, JBOD, RAID 0, 1, 5, 5 + Hot Spare, 6,10
  - 2x LAN, GbE RJ-45 (Expansivel para 4x 1GbE ou 2GbE + 2x10G)
  - 5x USB 2.0 (Frontal: 1 Traseira: 2) + 2x USB 3.0 (Traseira:2)
  - Suportar impressora USB, pen drive, Hub USB e No-break SNMP USB
  - 2x porta eSATA (Traseira)
  - Entrada 100-240V AC, 50/60 Hz
- 7. 6 (seis) HD para Vídeo de 3.5" com as seguintes características:
  - Fornecer até 16 fluxos simultâneos de conteúdo em HD
  - Armazenamento de vídeo de 4TB, até 480 horas de vídeo em HD
  - SATA de 6Gb/s
  - 5900 RPM
  - Cache de 64MB



Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016 PROCESSO N.º 108/2016

**8. 2 (dois) cartão de memória** do tipo SDX Pro Extreme com 64 Gb de capacidade, velocidade de leitura de 95 Mbps, velocidade d de gravação de 90 Mbps.

9. 1 (um) Tripé para camcorder, com bolsa de transporte acolchoada, com capacidade para 5kg, em liga de alumínio, com encaixe de conexão de cabeça de meia esfera de 60mm, sistema de contrapeso do tipo mola, arrasto de tilt do tipo cartucho hidráulico com arraste fixo, faixa de inclinação de -70°/+90°, arraste panorâmico fixo, faixa de pan de 360°, nivelamento de bolha iluminada,

# THE MAKE NOT HAVE

## Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016 PROCESSO N.º 108/2016

#### **ANEXO II**

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Ref. Processo: 108/2016 Pregão: n.º 005/2016

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CNPJ 00.000.000/0000-00 Endereço completo CEP. Telefones e/ou fax e-mail

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	Unidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1. 1 (uma) Câmera de vídeo tipo CAMCORDER FULL HD/4k/DCI/ULTRAHD, com as seguintes características mínimas:  • Sensor de imagem MOS de 1/2,3"; total de pixels: 18.91; Iluminação mínima de 41x, foco auto/manual; zoom real de 20x, zoom inteligente de 40x, balanço de branco auto/3200k/5600k/VAR(2400k-9900k)/ACH fixo/fixo BCH; Velocidade do obturador de 60p/60i/30p:1/8-1/8000/50p/50i:1/6-1/8000/25p:1/6-1/8000/24p:1/6-1/8000; Íris auto/manual; Filtro ND de 1/ 4, 1/ 16, 1/ 64, off; Estabilizador de imagem C4k/4k:POWER OIS/FULL HD; Lente principal F 1.8-F 3.6; Comprimento focal de 4.08-81,6mm; Gravação em MP4, MOV, AVCHD em cartões SDXC, Gravação de fundo/simultânea/relay; Conectividade WI-		R\$XX,XX	



## Câmara Municipal de Guarujá Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016 PROCESSO N.º 108/2016

FI/NFC; Modo de gravação MP4 máxima de 100M 4096x2160 24p: 100Mbps media (VBR), LPCM; Microfone integrado stéreo com 2 entradas de áudio XLR para nível MIC ou LINE; Saída HDMI, AV e USB; 2 mecanismos de processamento de imagem VENUS.  2. 1 (um) Distribuidor de vídeo HDMI 1 entrada X 2 saídas vs. 1.4  2			
3. 1 (um) Splitter/Switch Matrix HDMI 4x2 Full HD com Suporte para 3D  • Fácil mudança entre as quatro fontes HDMI; • Suportar "2CH" e "5.1CH" através da interface HDMI; • Suportar a mais alta resolução de vídeo (1080p); • Suportar 225Mhz/2.25Gbps por canal (6.75Gbps todos os canais) de largura de banda; • Suportar 12bit por canal (36bit todos os canais), deep color; • Suportar HDCP; • Suportar áudio sem compressão, tais como LPCM; • Suportar áudio comprimido, como DTS digital, Dolby digital (incluindo DTS-HD e Dolby True HD); • Suportar 3D 1080p @ 24Hz, 3D 720p @ 50Hz; • Saída de áudio auxiliar P2	2	100M 4096x2160 24p: 100Mbps media (VBR), LPCM; Microfone integrado stéreo com 2 entradas de áudio XLR para nível MIC ou LINE; Saída HDMI, AV e USB; 2 mecanismos de processamento de imagem VENUS.  2. 1 (um) Distribuidor de vídeo HDMI 1 entrada X 2 saídas vs. 1.4  • 1 entrada x 2 saídas com a mesma imagem • Mantém as definições 480p, 576p, 720p, 1080i, 1080p e 3D;	
Full HD com Suporte para 3D  • Fácil mudança entre as quatro fontes HDMI; • Suportar "2CH" e "5.1CH" através da interface HDMI; • Suportar a mais alta resolução de vídeo (1080p); • Suportar 225Mhz/2.25Gbps por canal (6.75Gbps todos os canais) de largura de banda; • Suportar 12bit por canal (36bit todos os canais), deep color; • Suportar HDCP; • Suportar áudio sem compressão, tais como LPCM; • Suportar áudio comprimido, como DTS digital, Dolby digital (incluindo DTS-HD e Dolby True HD); • Suportar 3D 1080p @ 24Hz, 3D 720p @ 50Hz; • Saída de áudio auxiliar P2		riancem o sinai digital de norii,	
HDMI;  Suportar "2CH" e "5.1CH" através da interface HDMI;  Suportar a mais alta resolução de vídeo (1080p);  Suportar 225Mhz/2.25Gbps por canal (6.75Gbps todos os canais) de largura de banda;  Suportar 12bit por canal (36bit todos os canais), deep color;  Suportar HDCP;  Suportar áudio sem compressão, tais como LPCM;  Suportar áudio comprimido, como DTS digital, Dolby digital (incluindo DTS-HD e Dolby True HD);  Suportar 3D 1080p @ 24Hz, 3D 720p @ 50Hz;  Saída de áudio auxiliar P2		· · ·	
	3	<ul> <li>HDMI;</li> <li>Suportar "2CH" e "5.1CH" através da interface HDMI;</li> <li>Suportar a mais alta resolução de vídeo (1080p);</li> <li>Suportar 225Mhz/2.25Gbps por canal (6.75Gbps todos os canais) de largura de banda;</li> <li>Suportar 12bit por canal (36bit todos os canais), deep color;</li> <li>Suportar HDCP;</li> <li>Suportar áudio sem compressão, tais como LPCM;</li> <li>Suportar áudio comprimido, como DTS digital, Dolby digital (incluindo DTS-HD e Dolby True HD);</li> <li>Suportar 3D 1080p @ 24Hz, 3D 720p @ 50Hz;</li> </ul>	
4. 1 (um) Repetidor Extensor Amplificador Profissional HDMI 40 metros		4. 1 (um) Repetidor Extensor Amplificador	
<ul> <li>Suportar os padrões DDWG e compatível</li> <li>com HDCP;</li> <li>1080p/UXGA estende até 40 metros de distância de transmissão;</li> <li>Frequência de operação de até 165MHz;</li> <li>Taxa de dados HDMI de 1.65Gbps</li> </ul>	4	<ul> <li>com HDCP;</li> <li>1080p/UXGA estende até 40 metros de distância de transmissão;</li> <li>Frequência de operação de até 165MHz;</li> </ul>	



## Câmara Municipal de Guarujá Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016 PROCESSO N.º 108/2016

		, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
	2 (dois) Cabo HDMI 20 metros 1.4vs		
5	<ul> <li>Cabo Mutimedia de Alta Definição HDMIxHDMI (MACHOxMACHO);</li> <li>Compatível com versão HDMI 1.0, 1.1,</li> </ul>		
	<pre>1.2 e a mais nova 1.4; • Terminais dourados;</pre>		
	• Suportar sinais de resolução 480i, 480p, 720p, 1080i e 1080p;		
	6. 1 (um) Storage com as seguintes características:		
	<ul> <li>Storage até 36TB com 6 baias</li> <li>Processador Intel Core i3-3220 3.3 Ghz</li> <li>Dual-core</li> </ul>		
	<ul> <li>2GB RAM (RAM expansível, até 16GB</li> <li>Memória FLASH de 512MB DOM</li> </ul>		
	Memoria FLASH de Sizmb bom     6x 3.5" HDDs SATA 6Gb/s ou 3Gb/s		
6	• RAID single disk, JBOD, RAID 0, 1, 5, 5		
	+ Hot Spare, 6,10 • 2x LAN, GbE RJ-45 (Expansivel para 4x		
	1GbE ou 2GbE + 2x10G)		
	• 5x USB 2.0 (Frontal: 1 Traseira: 2) + 2x USB 3.0 (Traseira:2)		
	Suportar impressora USB, pen drive, Hub  USB a Na break SNMD USB		
	<pre>USB e No-break SNMP USB • 2x porta eSATA (Traseira)</pre>		
	• Entrada 100-240V AC, 50/60 Hz		
	6 (seis) HD para Vídeo de 3.5" com as seguintes características:		
	Segurines caracteristicus.		
	• Fornecer até 16 fluxos simultâneos de conteúdo em HD		
7	• Armazenamento de vídeo de 4TB, até 480		
	horas de vídeo em HD  • SATA de 6Gb/s		
	• 5900 RPM		
	• Cache de 64MB		
0	2 (dois) cartão de memória do tipo SDX Pro Extreme com 64 Gb de capacidade,		
8	velocidade de leitura de 95 Mbps, velocidade d de gravação de 90 Mbps.		
	1 (um) Tripé para camcorder, com bolsa		
	de transporte acolchoada, com capacidade para		
9	5kg, em liga de alumínio, com encaixe de conexão de cabeça de meia esfera de 60mm,		
	sistema de contrapeso do tipo mola, arrasto		



Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016 PROCESSO N.º 108/2016

de tilt do tipo cartucho hidráulico com arraste fixo, faixa de inclinação de - 70°/+90°, arraste panorâmico fixo, faixa de pan de 360°, nivelamento de bolha iluminada,
Valor Global da Proposta: R\$
OBSERVAÇÕES: 1 - Declaro que os serviços ofertados obedecem a todas as condições estabelecida no ANEXO I do Pregão $n^{\circ}$ 006/2016, responsabilizando-se a licitante, pel veracidade desta informação;
2 - Declaro que aceito todas as disposições contidas no Edital do referido Prega e seus Anexos;
3 - Declaro que os preços contidos na proposta comercial incluem todos os custos despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, taxa de administração materiais, serviços, encargos sociais trabalhistas, seguros, fretes, embalagens lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seu Anexos.
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: dias.  Obs.: (mínimo de 60 dias, a contar da data prevista para a entrega dos envelopes)
xxxxxxxxxx, de de 2016.

Assinatura e identificação do proponente ou de seu representante legal.



Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016 PROCESSO N.º 108/2016

#### **ANEXO III**

A

CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Pregão Presencial nº 005/2016

Processo nº 108/2016

#### CARTA DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL

		Em d	cumprime	nto às	exigê	èncias	do	Edital	do	Pregão	nº
004/2014,	credenciamos	jur	nto a	Câmaı	ra M	unicip	al	de (	Guaruj	já, d	)(a)
Sr(a)	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·						porta	ador	da c	édula	de
identidade	R.G. nº			_, Órg	ão Ex	kpedido	or _				,
inscrito n	o CPF/MF	sob	o nº_					,	domic	iliado	а
						ao d	qual	outor	gamos	pode	eres
-	para formulac es ao certame	em r		ia.							
nos,		20.16		14.5 GP. 1		Pa			o, o		•
		Aten	ciosamer	nte,							
			Dat	ta e lo	al						
Nome da empr documento.	esa e assinat	ura d	o repres	sentante	e legal	l e se	u res	pectiv	o carg	go e nº	de



Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016 PROCESSO N.º 108/2016

**ANEXO IV** 

A

CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Pregão Presencial nº 005/2016

Processo nº 108/2016

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Vimos pela presente apresentar a V. Sª. nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, sob as penas da Lei, especialmente a prevista pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Data e local

Nome da empresa e assinatura do representante legal



Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016 PROCESSO N.º 108/2016

#### ANEXO V

A
CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
Pregão Presencial nº 005/2016
Processo nº 108/2016

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/06)

	A Empr	esa				
CNPJ/MF nº		, co	m sede à _			
		oor seu repr	resentante	legal, DECL	ARA, para	os fins
de direito, e sob situação de micro	-	_	_		_	
Complementar 123/06 seu desenquadrament	, bem assim	que inexist				
	Guarujá,	de		_ de 2016.		

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal).



Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016 PROCESSO N.º 108/2016

**ANEXO VI** 

Α CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ Pregão Presencial nº 005/2016 Processo nº 108/2016

**DECLARAÇÃO** 

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do PREGÃO N.º 004/2014, da Câmara Municipal de Guarujá, DECLARO, sob as penas da lei, de que após a emissão do Certificado de Registro Cadastral, não ocorreu fato superveniente impeditivo contra sua habilitação.

Guarujá, de de 2016.

(Carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)



Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016 PROCESSO N.º 108/2016

**ANEXO VII** 

A

CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Pregão Presencial nº 005/2016

Processo nº 108/2016

**DECLARAÇÃO** 

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do PREGÃO N.º 004/2014, da Câmara Municipal de Guarujá, DECLARO, sob as penas da lei, de estar ciente da obrigatoriedade de informar fato superveniente impeditivo da habilitação.

Guarujá, de de 2016.

(Carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)



Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016 PROCESSO N.º 108/2016

#### **ANEXO VIII**

A
CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
Pregão Presencial nº 005/2016
Processo nº 108/2016

#### DECLARAÇÃO

Eu,				,	represe	entante	legal
da empresa	,	interessada	em	partio	ipar	do pr	ocesso
licitatório acima epigrafado, da			_, DE	CLARO,	sob as	penas	da lei
que, a	, não	descumpre a	s pro	ibições	quanto	a util	lização
de mão-de-obra infantil, menor de	16 a	anos, bem com	o não	emprega	menor	es de 1	l8 anos
em trabalho noturno, perigoso o	ı in:	salubre, enco	ontrar	ndo-se	em sit	uação i	regular
perante o Ministério do Trabalho,	con	forme o disp	osto	no Inci	so XXX	III do	artigo
7º da Constituição Federal.							
	Dat	a e local					
(Carimbo da firma,	nome	e cargo da p	essoa	que as	sina)		



## Câmara Municipal de Guarujá Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016 PROCESSO N.º 108/2016

#### **ANEXO IX**

CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ  Estado de São Paulo  Autorização de Fornecimento №								
FIRMA:								
ENDEREÇO:								
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR						
3 13 CM 1 17 CM	<b>Q</b> 07.111.1257.12.1	JALON.						
		0,00						
		_						
		0,00						
		0,00						
		0,00						
TOTAL		0,00						
Guarujá, de		de 2016.						
Chefe do Setor de Almoxarifado								

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016 PROCESSO N.º 108/2016

### ANEXO X

**MINUTA** 

CONTRATO	SOB	0	N.º	,	QUE	FAZEM	ENTRE	SÍ	Α	CÂMARA	MUNICIPAL	DE	GUARUJÁ	Ε	Α

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, inscrita no CNPJ sob nº 48.703.045/0001-59, com sede nesta cidade de Guarujá, Estado de São Paulo, à Avenida Leomil, nº 291, Pitangueiras, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Marcelo Squassoni, , doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado a Empresa ...(nome da empresa)......., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....(n. do CNPJ/MF)......, com sede ... (endereço)......., na cidade ..(cidade)....., adiante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. (Nome do representante legal), brasileiro, (estado civil), portador do RG nº ....(n. do RG)......, SSP/UF e CPF/MF nº ..(número do CPF)....., residente e domiciliado na Rua ..(endereço)....., nº ....., (cidade) e (UF), firmam o presente contrato, conforme Processo Financeiro nº 085/2014 e resultado do Pregão Presencial n.º 005/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como finalidade a contratação de empresa para o fornecimento de equipamento de áudio e vídeo, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, do presente Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Os valores a serem cobrados são os seguintes:

O valor máximo global deste contrato é de R\$ xxxx,xxx (xxxx), sendo que, serão pagos apenas a CONTRATADA os valores respectivos aos kits



Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016 PROCESSO N.º 108/2016

de lanches efetivamente entregues.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O prazo para a prestação do objeto avençado é de 12 (doze) meses, iniciando-se na assinatura do contrato, vedada sua prorrogação.

3.2. Serão fornecidas os equipamentos após serem solicitadas pelo Setor competente deste Legislativo, através do Pedido de fornecimento.

3.3. Todos os itens entregues deverão obedecer as normas e padrões da ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas), serem de boa qualidade e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1. As despesas decorrentes da contratação objeto deste instrumento de contrato, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento, a cargo da CONTRATANTE, pela dotação orçamentária nº 01.031.4005.2.001-3.3.90.30.00- Material de consumo e 01.031.4005.2.001-4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

4.2. Deverá se manter inalterada a equação financeira da presente licitação, sendo vedada a possibilidade de reajuste contratual, nos termos da Lei Federal nº 10.192/01, ficando autorizada, apenas, à hipótese de revisão contratual quando ocorrerem, por motivos imprevisíveis, variações dos catálogos originais dos fabricantes, as quais poderão ser repassadas ao preço estabelecido, mediante pareceres das Diretorias de Finanças e Jurídica, após apresentação de documentos que comprovem tal situação.

#### CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato e na proposta apresentada no certame:



Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016 PROCESSO N.º 108/2016

a) oferecer garantia de mercado para os itens constantes dos kits, que obedecerão as garantias do fabricante;

 b) caso os produtos fornecidos estejam em desacordo com as especificações do Edital, os mesmos deverão ser substituídos imediatamente, sem ônus algum à CONTRATANTE;

c) realizar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o envio dos kits solicitados pelo setor competente;

d) aceitar pedidos de fornecimento através de facsímile, e-mail ou pessoalmente e fornecer número telefônico, para comunicação fácil e rápida para solução de possíveis irregularidades;

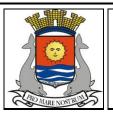
e) sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor da CONTRATANTE encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

f) solicitar prorrogação de prazo de entrega dos kits à CONTRATANTE, quando por algum motivo estiverem em falta no mercado os itens integrantes dos kits, fundamentando seu pedido, que será analisado e concedido, ou não.

g) comunicar à CONTRATANTE por escrito, no prazo de 3 (três) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social, durante o prazo de vigência do presente Contrato, bem como apresentar documentos comprobatórios.

#### CLÁUSULA SEXTA - FORMA DE PAGAMENTO

6.1 – De acordo com o objeto do Contrato, previsto na Clausula Primeira, o pagamento será feito à CONTRATADA em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal, mensalmente, à Diretoria de Finanças da CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, desde que a CONTRATADA tenha apresentado os demais documentos solicitados e executado satisfatoriamente o fornecimento dos kits de lanches.



Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016 PROCESSO N.º 108/2016

§1º - Correrão por conta da CONTRATADA as despesas de transportes, seguros e outros encargos que venham a recair sobre o objeto contratado.

§2º - A CONTRATADA também arcará com os tributos e impostos, que não foram incluídos em sua proposta vencedora, qualquer que seja a sua esfera de competência.

6.2 - A nota fiscal não aprovada pela CONTRATANTE será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de pagamento da data de sua reapresentação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:
- a) cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA;
- b) designar o Chefe do Setor de Almoxarifado para acompanhar a execução do contrato;
- c) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato;
- d) efetuar os pedidos através de contato telefônico, com posterior ratificação através do Pedido de Fornecimento, via fac-símile, e-mail ou pessoalmente;
- e) fornecer a qualquer tempo e com máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
- f) fiscalizar o fornecimento, podendo sustar, recusar ou desfazê-lo caso não esteja de acordo com as exigências estipuladas;



Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016 PROCESSO N.º 108/2016

g) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA OITAVA - INCIDÊNCIAS FISCAIS E ENCARGOS

8.1 - Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os impostos e taxas decorrentes do objeto deste contrato, bem como as contribuições previdenciárias, salários, encargos, prêmios de seguros e de acidentes de trabalho, gastos, montagens e outras despesas que se façam necessárias à execução do contrato.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 9.1 A CONTRATANTE poderá, antes do término da vigência, rescindir o presente contrato nas seguintes hipóteses:
- 9.1.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, exceto se impossibilitado pelo não cumprimento das obrigações do CONTRATANTE.
- 9.1.2 O cometimento reiterado de faltas ou falhas na execução do objeto contratado;
- 9.1.3 Por estar a CONTRATADA, impossibilitada de entregar os produtos em conformidade com as especificações constantes do contrato;
- 9.1.4 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste CONTRATO.
- 9.1.5 A decretação de falência ou insolvência civil da CONTRATADA;
  - 9.1.6 Dissolução da sociedade CONTRATADA;
- 9.1.7 Por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, desde que justificadas e determinadas pela autoridade competente, exaradas em respectivo processo administrativo;



Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016 PROCESSO N.º 108/2016

9.1.8 - Caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada;

9.2 - A rescisão do contrato acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, retenção dos créditos dele decorrentes, ate o limite dos prejuízos causados, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e em Lei, ate a completa indenização dos danos.

9.3 - À CONTRATADA é assegurado, no interesse público, o direito de exigir que a CONTRATANTE em qualquer hipótese de rescisão ou na falta de prorrogação do Contrato, continue a execução do serviço, nas mesmas condições contratuais, durante um período de até 90 (noventa) dias, a fim de evitar a brusca interrupção na prestação dos serviços objeto deste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado por acordo entre as partes quando for necessária modificação das especificações mínimas para melhor adequação técnica dos seus objetivos, devendo, nestes casos, restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

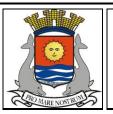
11.1 - A vigência do presente Contrato iniciar-se-á a partir da data de sua assinatura, cuja eficácia se dará com a publicação na Imprensa Oficial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE publicará extrato do Contrato na Imprensa Oficial, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1 - O proponente que vier a ser contratado ficará



Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016 PROCESSO N.º 108/2016

obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, em observância ao artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

14.1 - O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA HABILIATAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

15.1 - Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, nos termos do Artigo 55, Inciso XIII, da Lei n. 8.666/93;

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES

16.1 - A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de mão-de-obra, necessários à perfeita execução do contrato.

16.1.1 - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

16.1.2 - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à Legislação trabalhista, tributária, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade, cabe exclusivamente à CONTRATADA.

16.1.3 - A CONTRATANTE não se responsabilizará por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016 PROCESSO N.º 108/2016

#### CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - O descumprimento, total ou parcial, de obrigações ora estabelecidas, sujeitará, a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo, nos termos do Ato da Presidência nº 003/2003.

17.2 - Poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da CONTRATANTE:

#### a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor limite deste PREGÃO pelo atraso no fornecimento dos produtos até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;

c) multa de 10% (dez por cento) do valor limite deste PREGÃO caso a adjudicatária não cumpra com as obrigações assumidas, incluindo-se os prazos estabelecidos no Edital, salvo por motivo de força maior reconhecido pela CONTRATANTE;

d) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ;

18.1.1 - As multas referidas nesta cláusula poderão ser descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.

18.1.2 - As multas previstas nesta cláusula não tem valor compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLAUSULA DÉCIMA NOVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016 PROCESSO N.º 108/2016

19.1 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento;

19.2 - Os termos e disposições deste contrato prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos ou acordos anteriores entre as partes, expressos ou implícitos, referentes às condições nele estabelecidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Guarujá, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Guarujá, ..... de ..... de 2016

CONTRATANTE

**CONTRATADA** 

TESTEMUNHAS: